

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 056-03/2015**

***Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências***

**Cesar Leandro Marmitt**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_/2015 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, como segue:

**Órgão: 11 – Encargos Gerais**

Unidade: 01 – Encargo Gerais

04.122.0003.4006 – Restituição de Saldos de Convênios

3.4.4.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$2.100,00

**Total: ..... R\$2.100,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, é indicado o seguinte recurso:

Superávit Financeiro referente ao exercício de 2014, apurado nos termos da Lei 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º: Recurso 4090 – PSF - Saúde para Todos .....

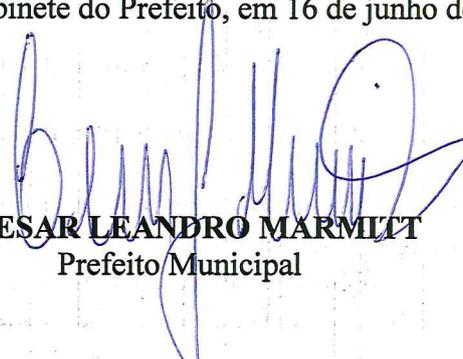
R\$2.100,00

**Total: .....R\$2.100,00**

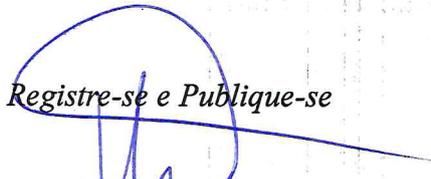
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

  
**CESAR LEANDRO MARMITT**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

  
Leandro Luis Johner  
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 056-03/2015

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

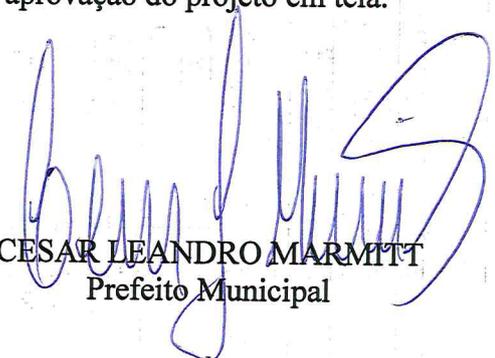
Apresentamos o projeto de lei nº056-03/2015, por meio do qual se busca autorização para abertura de crédito especial, objetivando viabilizar a devolução de saldo de convênio firmado com o Estado, via Secretaria Estadual da Saúde (Fundo a Fundo).

Mais uma vez, é o simples caso de economia nas despesas do Município, o que demonstra nossa responsabilidade nos gastos de recursos públicos.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.

CÂMARA DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL - RS

17 junho 2015  
14 h 30 min  
D

  
CESAR LEANDRO MARMITT  
Prefeito Municipal

ILMO. SR.  
JOÃO PEDRO NONNENMACHER  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL - RS